



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 681 -

DATA: 06 de Novembro de 1.992.

SÚMULA: Dando Denominação à Avenida da Projeta, margeando a Praia Grande.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA ' DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, a avenida Projeta que parte do Morro do Cristo, margeando a Praia grande, findando na divisa da Barra do Saí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de Novembro de 1.992.-


PAULO CHAVES

Prefeito Municipal

Proj. Lei nº200-CM - 10.09.92.-

Of. CMG nº151/92 - 30.10.92.-

Prot. PMG nº2.984 - 06.11.92.-